



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Pentecostado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2023

TERMO DE FOMENTO Nº: 071/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 20/07/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS

CNPJ: 27.122.162/0001-59

Endereço da OSC: RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 545, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP.
CEP: 13.070-111.

Telefone de Contato: (19) 99165-9572

E-mail: marcos.bortoloto@acamp.esp.br

Responsável legal da OSC: MARCOS ANTONIO BORTOLOTO

CPF do responsável legal: 324.263.228-10

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de tiro com arco nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I. Administrar, assessorar, orientar, difundir, incentivar, e ensinar a prática da modalidade do tiro com arco (arco e flecha);

II. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para difundir e desenvolver os grupos atendidos e o esporte em geral;

III. Promover, por meio da prática esportiva do tiro com arco:

a) A defesa de bens e direitos sociais difusos e coletivos relacionados à prática do desporto, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos, e ao voluntariado;

b) A ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento econômico e social, o combate à pobreza, e outros valores universais;

IV. Atender à população em geral, com foco na criança e no adolescente, para a prática do tiro com arco;

V. Promover projetos e ações que visem à formação física, social e cultural dos agrupamentos atendidos, com recursos próprios ou advindos de convênios, parcerias ou outras formas jurídicas possíveis;

VI. Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, inclusive participando junto a outras entidades de atividades que visem aos interesses comuns;

VII. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislações que instrumentalizem a realização das finalidades aqui descritas.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
20/07/2023	R\$ 100.000,00	Data das prestações de contas: 04/10/2023 e 30/01/2024
Total repassado no exercício de 2023	R\$ 100.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 1.905,56	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 48.572,80	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2024	R\$ 53.332,76	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2023.00028516-12 (doc. 10389011) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 07/03/2024 (doc. 10393275).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Sr. Alberto Alves da Fonseca

Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas apresentadas no exercício de 2023 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria e ao recebimento de novos repasses.

ANGELO DINIZ

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO DINIZ, Diretor(a) de Departamento**, em 02/04/2024, às 09:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10510915** e o código CRC **6DEE1361**.